

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, com sede na Avenida Brasil, nº 1101, na cidade de Lucélia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pela **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, prefeita municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024 publicada no Diário Oficial de 25/11/2024 processo administrativo n.º 189/2024, RESOLVE registrar os preços da **DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP** empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a conforme, quantidades e especificações do termo de referência (anexo i) do presente edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ: 03.526.176/0001-70, sediada na Avenida Rio Branca nº 845, Centro, Adamantina, São Paulo, CEP: 17800-009- neste ato representado pelo Sr. **MARCELO REDÍGOLO** RG: 17.253.859 SSP/SP e CPF: 181.225.298-60

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0031	53.00132-0	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1012, composição: aço inoxidável autenticas partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fava	UN	60,0000	2,2100	132,60
0032	53.00133-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1013, composição: aço inoxidável autenticas partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do	Fava	UN	60,0000	2,2100	132,60



0033	53.00134-0	diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente. BROCA DIAMANTADA PLANA E LONGA Nº 1014, composição: aço inoxidável autêntica partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60
0034	53.00135-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1015, composição: aço inoxidável autêntica partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60
0035	53.00136-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1035, composição: aço inoxidável autêntica partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60
0036	53.00137-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118F, composição: Aço Inoxidável autêntica partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60
0037	53.00138-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1090, composição: Aço Inoxidável autêntica partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60
0038	53.00139-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195FF, composição: Aço Inoxidável autêntica partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. . Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60
0039	53.00140-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA	Fav	UN	60,0000	2,2100	132,60



		ROTAÇÃO FG Nº 3195F, composição: Aço Inoxidável autentica partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	a					
0040	53.00141-0	Broca Diamantada para alta rotação FG Nº 3168FF, composição: Aço Inoxidável autentica, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60	
0041	53.00142-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1092, composição: Aço Inoxidável autentica partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60	
0042	53.00143-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118FF, composição: Aço Inoxidável autentica partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60	
0043	53.00144-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1033, composição: Aço Inoxidável autentica partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60	
0044	53.00145-0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1034, composição: Aço Inoxidável autentica partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Fav a	UN	60,0000	2,2100	132,60	
0046	53.00147-0	Broca shofu esférica para alta rotação. Com especificação: Pontas para polimento shofu - dióxido de alumínio em formato esférico. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Recomendações	per fect	UN	60,0000	20,0000	1.200,0 0	



0047	53.00148-0	para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente. Broca shofu em formato de chama para alta rotação. Com especificação: Pontas para polimento shofu - dióxido de alumínio em formato chama. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	per fect	UN	60,0000	20,0000	1.200,0 0
0048	53.00149-0	Broca enhance sortidas com especificação: Broca enhance para polimento. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	den stpl y/e nha nce / uni d	UN	60,0000	65,0000	3.900,0 0
0053	53.00154-0	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO TIPO MAXICUT 1251. Com especificação: Broca para peça de mão, indicada para corte cruzado médio em metais preciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e cerâmicas. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	mic rod ont	UN	15,0000	75,9600	1.139,4 0
0058	53.00159-0	CÁPSULA DE AMÁLGAMA Descritivo: Cápsula de amálgama - 2 porção, composta por 400 mg de liga, 360 mg de mercúrio, relação mercúrio/liga (1/0,90); liga composta por Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7%. Embalagem com 500 cápsulas. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	sdi	FR	3,0000	2.255,390 0	6.766,1 7
0071	53.00172-0	Creme dental com flúor de sabor agradável. Embalagem com 90gr. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Fre ede nt	UN	200,0000	1,4700	294,00
0082	53.00183-0	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. Com especificação: Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (fixação em 15 segundos). Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Cor: incolor. Solução pronta para uso. No	dpc 475 ml	UN	10,0000	5,1000	51,00



		frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.						
0083	53.00184-0	FILME PLÁSTICO EM P.V.C. TRANSPARENTE, Medida de 0,28 a 0,30 m de largura x 15m de comprimento (com variação aceitável de até 10% para mais), utilizado para embalar e proteger alimentos e/ou utensílios. obs: cada rolo equivale a uma peça.	qua litá	UN	12,0000	17,0000	204,00	
0084	53.00185-0	FITA CREPE: Composição/descrição: fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. em forma de rolo e embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19 mm x 50 m. cor branca. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: cremer.	Cie x	UN	30,0000	4,2200	126,60	
0088	53.00189-0	Guardanapo de papel descartável. Com especificação: guardanapo de papel descartável, nas dimensões 29,5 cm x 30 cm, folha simples, 100% fibras naturais, na cor branca, pacote com 100 unidades. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	peg g	UN	300,0000	10,0000	3.000,00	
0089	53.00190-0	Hastes flexíveis com pontas de Algodão. Com especificação: pontas em 100% algodão e com tratamento antigerme, tornando-as livres de impureza. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas, umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	De ngo	UN	50,0000	2,3800	119,00	
0098	53.00199-0	Mandril para disco CA. Mandril para discos contra-ângulo para encaixe de discos (feltro e lixa). No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	pre ven	UN	20,0000	4,0000	80,00	
0109	53.00210-0	Porta Matriz Tofflemire. Material em aço inox. Autoclavável, validade indeterminada.	Gol gra n	UN	36,0000	21,0500	757,80	
0112	53.00213-0	PORTA AGULHA MAYO 16 CM Porta agulha MAYO HEGAR 16cm - Especialidade: p/ Sutura; Medida: 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	6b	UN	15,0000	35,5000	532,50	
0113	53.00214-0	PORTA AGULHA MAYO 14 CM Porta agulha MAYO HEGAR 14cm - Especialidade: p/ Sutura; Medida: 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação,	6b	UN	15,0000	30,4300	456,45	

0115	53.00216-0	<p>procedência e rastreabilidade.</p> <p>REVELADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. Com especificação: Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos).</p> <p>Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido; Cor: vermelho. Solução pronta para uso. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.</p>	dpc 475 ml	UN	10,0000	5,8000	58,00
0116	53.00217-0	<p>RESINA ACRILICA-TIPO: autopolimerizante-aspecto físico: pó. Cor 66 aplicação: para provisórios, coroas. Apresentação: frasco com 78g. Com qualidade igual ou superior dencôr clássico. O produto deve ter registro na Anvisa.</p>	clas sico	FR	20,0000	55,0000	1.100,00
0118	53.00219-0	<p>RESINA ACRILICA-TIPO: autopolimerizante aspecto físico: liquido Apresentação: frasco com 100 ml.O produto deve ter registro na Anvisa.</p>	clas sico 120 nl	FR	40,0000	55,0000	2.200,00
0126	53.00227-0	<p>TESOURA CIRÚRGICA RETA MODELO: Padrão, tipo ponta reta, característica ponta: fina: haste reta, comprimento total: cerca de 9 cm, material: aço inoxidável, esterilizável.</p>	vita lgol d	UN	30,0000	17,5800	527,40
0127	53.00228-0	<p>TESOURA CIRÚRGICA CURVA Tesoura IRIS Curva 11,5cm; Especialidade: Uso Geral; Medida: 11,5cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.</p>	vita lgol d	UN	30,0000	15,8000	474,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA SP

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços Decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3.. Observar as regras de retenção do Imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lucélia, 23 de Dezembro de 2024.

Assinaturas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

**DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**
Contratada
MARCELO REDÍGOLO
Representante Legal

LAERCIO P. DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde e Saneamento
Gestor do Contrato

CÉLIA MARIA FAGNANI
Coordenadora de saúde bucal do
Centro Odontológico municipal
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

TATIANA FARIA DA FONSECA
Diretora de Administração
CPF 289.503.818-00

THIAGO MAZIERO CAPETA
Diretor de Assuntos Jurídicos
CPF 437.126.428-06

Lucélia, 23 de Dezembro de 2024.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: **DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 31/2024

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a conforme, quantidades e especificações do termo de referência (anexo i) do presente edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucélia, 23 de Dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone:(18)3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone:(18)3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCELO REDÍGOLO**

RG: 17.253.859 SSP/SP e CPF: 181.225.298-60

Responsável Legal

Endereço residencial completo: Rua Alegre, 579, Apto 53, Barcelona, São Caetano Do Sul - SP, CEP 09550-250.

E-mail institucional: dentmed@uol.com.br / dentmedlicitacao@uol.com.br

Telefone(s) : (18) 3522-2847

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):31/2024

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a conforme, quantidades e especificações do termo de referência (anexo i) do presente edital.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita Municipal
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia, 23 de Dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: **DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**

CNPJ: **03526176/0001-70**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 31/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024.

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a conforme, quantidades e especificações do termo de referência (anexo i) do presente edital.

VALOR (R\$): R\$ 26.042,72(Vinte e Seis Mil e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra ep igráfica, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, 23 de Dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZIO
PREFEITA MUNICIPAL